

LEI MUNICIPAL Nº. 3.616, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

1.205 – PMAQ – Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade

4.4.90.51.00.00.00.00 4521 – 545 – Obras e Instalações

..... R\$ 11.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 11.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

1.205 – PMAQ – Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade

3.3.90.30.00.00.00.00 4521 – 406 – Material de Consumo

..... R\$ 11.000,00

Total da redução.....R\$ 11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de outubro de 2017.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício

Sônia Maria da Costa

Responsável pela Secretaria da Fazenda

Publicado em **03 de outubro de 2017**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **03/10/2017 a 02/11/2017**.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício